



FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR

CONTRATO AVULSO

Registo de Contratos Avulsos - Livro n.º 1 - N.º de ordem 02/2022

ANO DE 2022

MÊS DE JULHO DIA 8

TIPO DE PROCEDIMENTO: AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL

- CONSULTA PRÉVIA -

(nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro com as devidas alterações)

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

“Aquisição de um trator usado, uma pá carregadora, um sistema de elevação com garfos dianteiros, um balde carregador, um atomizador, um atrelado e limpa bermas”

valor s/IVA 38.940,00 €

iva 23% 8.956,20 €

Valor total: 47.896,20€

Outorgantes

1.º Outorgante:

Eugénio José de Jesus Arez, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur

2.º Outorgante:

José Afonso Pereira da Costa, que outorga na qualidade de representante legal da empresa MANUCINC – Manutenção e Comercialização de Equipamento, Lda



FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR

CONTRATO

Aquisição de um trator usado, uma pá carregadora, um sistema de elevação com garfos dianteiros, um balde carregador, um atomizador, um atrelado e limpa bermas

Ao oitavo dia do mês de julho de 2022, pelas 10 horas, na Sede da Freguesia de Aljezur, compareceram os dois Outorgantes abaixo mencionados,

1.º OUTORGANTE – Freguesia de Aljezur, Pessoa Coletiva de direito público n.º 506 140 920, com Sede em Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005, Aljezur, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, *Eugénio José de Jesus Arez*, com domicílio profissional em Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005, Aljezur, com poderes bastantes para este ato, que lhe são conferidos pf. do artigo 18.º/1 –a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

22.º OUTORGANTE – MANUCINC – Manutenção e Comercialização de Equipamento, Lda, com o NIPC 513206787 sede em Rua dos Corticeiros, Lote 32 – 2860-190 Alhos Vedros, aqui representada pelo gerente, José Afonso Pereira da Costa, residente em Rua Artur Paiva, n.º 52 – 3.º FT, 2860-011 Alhos Vedro, com poderes bastantes para este ato. Nesta qualidade aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Celebram na qualidade de representantes das Entidades atrás mencionadas o presente contrato, de livre vontade, com o seguinte conteúdo: -----

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação

Decorrido o procedimento de adjudicação, por deliberação de 23 de junho de 2022, foi o presente procedimento adjudicado à Empresa **MANUCINC – Manutenção e Comercialização de Equipamento, Lda** e aprovado em minuta o presente contrato, por deliberação do Órgão Executivo de 23 de junho do corrente ano; -----



**FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR**

Cláusula 2.ª

Objeto

Foi este procedimento pré-contratual decidido por deliberação do Órgão Executivo de 02 de junho de 2022, e tem como objeto principal a adjudicação de "Aquisição de um trator usado, uma pá carregadora, um sistema de elevação com garfos dianteiros, um balde carregador, um atomizador, um atrelado e limpa bermas" -----

Cláusula 3.ª

Preço base total

Pela prestação do objeto do presente contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço constante da proposta adjudicada 38.940,00€ (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

As quantias devidas pela Entidade adjudicante, devem ser pagas no prazo de **30** dias, após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após entrega dos bens. -----

Cláusula 5.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão entrega dos bens objeto do contrato, PARTE II, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato _____



FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR

Cláusula 7.ª

Ajustamentos às peças do procedimento

Não houve lugar a qualquer ajustamento às peças do procedimento, apenas foram prestados alguns esclarecimentos. -----

Cláusula 8.ª

Caução

Atendendo ao valor do procedimento não há lugar a prestação de caução ou retenção.

Cláusula 9.ª

Dotação orçamental

Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental no ano 2022 na classificação Económica 01.07.01.06.02.-----

Cláusula 10.ª

Peças do contrato

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

- a) As peças do procedimento, Caderno de Encargos e Ofício Convite;
- b) A minuta do contrato;

Cláusula 11.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----



FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR

Cláusula 12.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação do prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 13.ª

Comunicações e notificações

1-Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contrato Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----

2. Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----

Cláusula 14.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo Código da Contratação Pública e demais legislação portuguesa em vigor. -----

O 1.º Outorgante,

Assinado por: **EUGÉNIO JOSÉ DE JESUS AREZ**

Num. de identificação:

Data: 2022.07.19 13:58:56

/ Eugénio José de Jesus Arez/



O 2.º Outorgante,

JOSE AFONSO

Assinado de forma digital por
JOSE AFONSO PEREIRA DA COSTA

PEREIRA DA COSTA

Dados: 2022.07.21 09:59:30

/ José Afonso Pereira da Costa /



**FREGUESIA DE ALJEZUR
CONCELHO DE ALJEZUR**

Foram apresentados pelo 2º Outorgante os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 21/06/2022
- b) Cópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida ATA 30/06/2022;
- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal, onde nada consta acerca dos Gerentes da Empresa, emitida em 04/05/2022;
- d) Cópia do Registo Criminal da Empresa, emitida em 04/05/2022;
- e) Certidão Permanente da Empresa, emitida em 28/06/2022;